



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.084/2018

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A FESTA DO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO (JACA)”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para a Festa do Distrito do Divino Espírito Santo, neste Município, na ordem de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para apoio ao evento a ser realizada nos dias 03 a 05 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festa prestará contas de utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária Fonte de Recursos: 1000, ficha 294, Proj. Atividade 120001.2781.5000.22.063.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 
Adilson Antônio de Rezende Vianna
Chefe de Gabinete
Decreto 5.497/2017